

NELSON ROBERTI DA COSTA

OFICIAL

Registro de Imóveis de São Vicente

ESTADO DE SÃO PAULO

matrícula

129676

ficha

01*Nelson Roberti da Costa* - OFICIAL**Livro nº 2 - Registro Geral**

IMÓVEL:- O APARTAMENTO Nº. 707, localizado no 7º. pavimento do EDIFÍCIO AUDAX, situado na avenida Antonio Rodrigues, nº. 144, nesta cidade e comarca de São Vicente, com a área de 28,60 m²., sendo sua cota parte ideal no terreno de 0,0045 de seu todo.

INSCRIÇÃO CADASTRAL:- 15-00075-0064-00041-067.

PROPRIETÁRIO:- FRANCISCO ALVARES DA SILVA SOBRINHO, brasileiro, bancário, casado sob o regime da comunhão universal de bens antes da vigência da Lei 6.515/77 com ADALGISA GOUVÊA, que também assina ADALGISA GOUVÊA ALVARES DA SILVA, residentes e domiciliados em São Paulo, capital, na rua Barão de Capanema, nº. 199

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição nº 9.775, de 27 de março de 1.965, deste Registro de Imóveis.

São Vicente, em 14 de fevereiro de 2.002.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

R.01, em 14 de fevereiro de 2.002.

Por Formal de Partilha expedido em 14 de setembro de 1.982, assinado pelo MM. Juiz de Direito, Boris Padron Kauffmann, da 10ª. Vara da Família e das Sucessões do Foro Central da comarca de São Paulo, capital, extraído dos autos de Arrolamento, (proc. 898/80) dos bens deixados por FRANCISCO ALVARES DA SILVA SOBRINHO, (que faleceu no dia 17 de abril de 1.980, no estado civil de casado, *sem deixar testamento*), verifica-se que, conforme partilha homologada por sentença de 21 de julho de 1.982, que transitou em julgado, o imóvel, objeto desta matrícula, avaliado em CR\$191.396,00, foi partilhado na proporção de METADE IDEAL à viúva meeira ADALGISA GOUVÊA ALVARES DA SILVA, brasileira, do lar, RG. 970.989-SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº. 032.531.428/41, residente e domiciliada em São Paulo, capital, na rua Barão de Capanema, nº. 199; e UMA SEXTA PARTE IDEAL (1/6), a cada um dos herdeiros filhos: MARCIAL GOUVÊA ALVARES DA SILVA, brasileiro, bancário, RG. 1.920.222-SSP/SP, CPF/MF 002.955.408-00, casado sob o regime da comunhão de bens antes da vigência da Lei 6.515/77, com DARCY FERREIRA ALVARES DA SILVA, brasileira, do lar, RG. 2.393.812-SSP/SP, inscritos no CPF/MF. sob nº. 152.546.228-81, residentes e domiciliados em São Paulo, capital, na rua Acuruá, nº. 352; NEWTON ALVARES DA SILVA, brasileiro, aposentado, RG. 970.990-SSP/SP e CPF/MF 005.422.708-97, casado sob o regime

= CONTINUA NO VERSO =

matrícula
129676

ficha
01

Livro nº 2 - Registro Geral

da comunhão de bens antes da vigência da Lei 6.515/77, com **LUCIMAR BOTELHO DA SILVA**, brasileira, do lar, RG. 5.473.145-SSP/SP, inscritos no CPF/MF. sob nº. 151.624.888-01, residentes e domiciliados em Pirassununga-SP, na rua Riachuelo, nº. 824 e **ANALICE DE LIMA CAPELATO**, brasileira, viúva, do lar, RG. 2.380.380-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº. 940.038.908/68, residente e domiciliada em São Paulo, capital, na rua Edson, nº. 1.163.

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 352.369

ROLO Nº 5.418

R.02, em 14 de fevereiro de 2.002.

Por Formal de Partilha expedido em 9 de agosto de 2.001, assinado pelo MM. Juiz de Direito, João Batista Silvério da Silva, da 12ª. Vara da Família e das Sucessões do Fórum Central da comarca de São Paulo, capital, extraído dos autos de Arrolamento, (proc. 00.570083-3-762), dos bens deixados por **ADALGISA GOUVÊA ALVARES DA SILVA**, RG. 970.989-SSP/SP, e CPF/MF. nº. 032.531.428/41, (que faleceu no dia 29 de julho de 1.999, no estado civil de viúva, *sem deixar testamento*), verifica-se que, conforme partilha homologada por sentença de 16 de maio de 2.001, que transitou em julgado em 5 de julho de 2.001, a METADE IDEAL que a "de cujus" possuía no imóvel, objeto desta matrícula, avaliado em R\$23.119,21, foi partilhada na proporção de UMA PARTE IDEAL correspondente a 1/6 (um sexto) do imóvel, a cada um dos herdeiros filhos: **NEWTON ALVARES DA SILVA**, aposentado, RG. 970.990-SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº. 005.422.708/97, casado sob o regime da comunhão universal de bens antes da vigência da Lei 6.515/77 com **LUCIMAR BOTELHO DA SILVA**, professora, RG. 5.473.145-SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob nº. 151.624.888/01, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em São Paulo, capital, na rua Apiacás, nº. 437, apto. 14, Perdizes; **MARCIAL GOUVÊA ALVARES DA SILVA**, aposentado, RG. 1.920.222-SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº. 002.955.408/00, casado sob o regime da comunhão universal de bens antes da vigência da Lei 6.515/77 com **DARCY FERREIRA ALVARES DA SILVA**, do lar, RG. 2.393.812-SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob nº. 152.546.228/81, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em São Paulo, capital, na rua Jaricunas, nº. 449, Vila Romana, e **ANALICE DE LIMA CAPELATO**, brasileira, viúva, orientadora educacional, RG. 2.380.380-SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob nº. 940.038.908/68, residente e domiciliada em São Paulo, capital, na rua Edson, nº. 1.163, Campo Belo.

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 352.370

ROLO Nº 5.418

-CONTINUA NA FICHA 2-

matrícula
129676

ficha
02

Av.3, em 12 de janeiro de 2012.

Procede-se a esta averbação, à vista da escritura referida no R.5, para constar que o imóvel desta matrícula atualmente vem sendo lançado na Inscrição Cadastral sob nº 15-00075-0064-00041-067, conforme prova o recibo de imposto expedido para o exercício de 2011, pela Prefeitura Municipal de São Vicente.

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 420.915

Av.4, em 12 de janeiro de 2012.

Procede-se a esta averbação, à vista da escritura referida no R.5, para constar o falecimento do coadquirente pelos RR.1 e 2, **NEWTON ALVARES DA SILVA**, ocorrido em 12 de abril de 2010, no estado civil de casado com **LUSIMAR BOTELHO DA SILVA**, conforme prova a certidão de óbito (matrícula nº 115055.01.55.2010.4.00150.121.0110249-40), expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 21º Subdistrito - Saúde, comarca de São Paulo/SP.

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 420.915

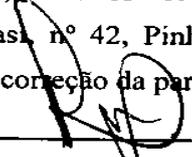
R.5, em 12 de janeiro de 2012.

Por escritura de inventário e partilha datada de 3 de outubro de 2011, do 14º Tabelião de Notas da comarca de São Paulo/SP (Lº 3503, fls. 213), acompanhada de escritura de Retificação e Ratificação datada de 27 de dezembro de 2011, do mesmo Tabelião de Notas (Lº 3.551, fls. 343), referente aos bens deixados por **NEWTON ALVARES DA SILVA**, RG 970.990-3-SSP/SP e CPF/MF 005.422.708-97, (que faleceu no dia 12 de abril de 2010, no estado civil de casado, sem deixar testamento), verifica-se que, A PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 1/3 (UM TERÇO) que o "de cujus" possuía no imóvel, objeto desta matrícula, avaliada em R\$12.768,27, foi partilhada na proporção de METADE IDEAL à viúva-meeira **LUCIMAR BOTELHO DA SILVA**, brasileira, do lar, RG 5.473.145-SSP/SP, CPF/MF 151.624.888-01, residente e domiciliada em São Paulo/SP, na Rua Apicás, nº 437, ap. 14, Perdizes; e 1/6 (UM SEXTO) a cada um dos seguintes herdeiros-filhos: **MARÍLIA ALVARES DA SILVA**, brasileira, divorciada, funcionária pública federal, Cédula de Identidade nº 062.321.194-3, emitida pelo Ministério da Defesa - Exército, CPF/MF 695.605.010-20, residente e domiciliada em São Paulo/SP, na Rua Apicás, nº 437, ap. 14, Perdizes; **MARCO AURÉLIO ALVARES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, perito criminal, RG 9.166.251-SSP/SP, CPF/MF 047.952.718-01, residente e domiciliado em São Paulo/SP, na Rua Apicás, nº 437, ap. 14, Perdizes; e **MURILO ALVARES DA SILVA**, brasileiro, divorciado, economiário, RG 12.697.545-0-

= CONTINUA NO VERSO =

SSP/SP, CPF/MF 047.943.168-01, residente e domiciliado em São Paulo/SP, na Rua Apiacás, nº 437, ap. 13, Perdizes. Compareceu na qualidade de advogado dos herdeiros, na forma prevista no § 2º do artigo 1.124-A, do Código de Processo Civil, na nova redação dada pela Lei 11.441, de 4 de janeiro de 2007, o Dr. LÚCIO BURGOS ROSA, OAB/SP 194029, CPF/MF 089.112.358-06, com escritório em São Paulo/SP, na Rua Francisco Iasi, nº 42, Pinheiros, o qual declarou que assessorou e aconselhou seus constituintes, tendo conferido a correção da partilha e seus valores, de acordo com a Lei.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

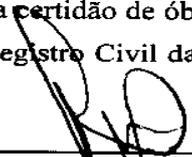

 RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 420.915

Av.6, em 12 de janeiro de 2012.

Procede-se a esta averbação, à vista da escritura referida no registro anterior, para constar o falecimento da coadjuvante pelo R.5, LUCIMAR BOTELHO DA SILVA, ocorrido em 8 de julho de 2011, no estado civil de viúva, conforme prova a certidão de óbito (matrícula nº 122804.01.55.2011.4.00316.186.0189298-21), expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de 2º Subdistrito - Liberdade, comarca de São Paulo/SP.

O OFICIAL SUBSTITUTO,


 RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 420.915

Atos: Av. 3, 4, R. 5, Av. 6 /129.676 Valor: R\$570,12.

Av. 7, em 12 de julho de 2018.

Procede-se esta averbação à vista do Formal de Partilha referido no R. 9, para constar que o imóvel, objeto desta matrícula, atualmente vem sendo lançado na Inscrição Cadastral do Município sob nº 15-00075-0/64-00041-067, conforme se verificou da certidão de valor venal emitida para o exercício de 2018, pelo Departamento de IPTU da Prefeitura Municipal de São Vicente.

O OFICIAL DESIGNADO,


 WALTER MULLER JUNIOR

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 471.481

R. 8, em 12 de julho de 2018.

Por Formal de Partilha expedido em 13 de outubro de 2016 e aditado em 19 de junho de 2018, pelo 14º Tabelião de Notas da comarca de São Paulo, Capital, nos termos dos itens 213 a 218, Seção XII, Capítulo XIV das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraído dos autos de Inventário (proc. nº 0042284-34.2011.8.26.0100) dos bens deixados por falecimento de

=CONTINUA NA FICHA nº 3=

matrícula
129676ficha
03

LUCIMAR BOTELHO DA SILVA, RG. 5.473.145-SSP/SP e CPF/MF nº 151.624.888-01 (que faleceu no dia 8 de julho de 2011, no estado civil de viúva, *deixando testamento*), inventário que tramitou pelo Juízo de Direito da 4ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Central da comarca de São Paulo, Capital, verifica-se que, conforme partilha homologada por sentença de 1 de setembro de 2016, que transitou em julgado em 11 de outubro de 2016, a 1/6 (UMA SEXTA PARTE IDEAL) que a "de cujus" possuía no imóvel, objeto desta matrícula, avaliada em R\$ 6.667,57, foi partilhada na proporção de UMA TERÇA PARTE IDEAL (1/3) a cada um dos seguintes herdeiros-filhos: **MARÍLIA ÁLVARES DA SILVA**, brasileira, divorciada, funcionária pública federal, RG. 062.321.194-3-Ministério da Defesa, inscrita no CPF/MF sob nº 695.605.010-20, residente e domiciliada em São Paulo, Capital, na Rua Apicás, 437, apto. 14, Perdizes; **MARCO AURÉLIO ÁLVARES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, funcionário público estadual, RG. 9.166.251-SSP/SP., inscrito no CPF/MF sob nº 047.952.718-01, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, na Rua Apicás, nº 437, apto. 14, e **MURILO ÁLVARES DA SILVA**, brasileiro, divorciado, funcionário público federal, RG. 12.697.545-0-SSP/SP., inscrito no CPF/MF sob nº 047.943.168-01, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, na Rua Apicás, nº 437, apto. 13, bairro Perdizes.

O OFICIAL DESIGNADO, _____

WALTER MÜLLER JÚNIOR

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 471.481

Av. 9, em 12 de julho de 2018.

Do Formal de Partilha referido no R. 8, consta que, por disposição testamentária, a UMA TERÇA PARTE IDEAL (1/3) atribuída a cada um dos herdeiros-filhos MARÍLIA ÁLVARES DA SILVA, divorciada, MARCO AURÉLIO ÁLVARES DA SILVA, solteiro, maior, e MURILO ÁLVARES DA SILVA, divorciado, todos já qualificados, ficou gravada com as cláusulas vitalícias de *incomunicabilidade e impenhorabilidade*, extensiva aos frutos e rendimentos.

O OFICIAL DESIGNADO, _____

WALTER MÜLLER JÚNIOR

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 471.481

CONTINUA NO VERSO

Av. 10, em 16 de outubro de 2019.

Procede-se esta averbação à vista da escritura referida no R. 12, para constar que o imóvel desta matrícula, figura na Inscrição Cadastral do Município para o exercício de 2019, sob nº 15-00075-0064-00041-067, conforme certidão do Departamento de IPTU da Prefeitura Municipal de São Vicente.

O OFICIAL DESIGNADO, _____

WALTER MÜLLER JÚNIOR

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 480.906

Av. 11, em 16 de outubro de 2019.

Procede-se esta averbação à vista da escritura referida no R. 12, para constar o falecimento da coadquirente pelo R. 2, ANALICE DE LIMA CAPELATO, ocorrido no dia 16 de julho de 2019, no estado civil de viúva, conforme prova a certidão de óbito, Matrícula nº 119149.01.55.2019.4.00183.174.0110154-83, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 8º Subdistrito-Santana, comarca de São Paulo, Capital.

O OFICIAL DESIGNADO, _____

WALTER MÜLLER JÚNIOR

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 480.906

R. 12, em 16 de outubro de 2019.

Por escritura de inventário e partilha de 29 de agosto de 2019, lavrada no 26º Tabelião de Notas da comarca de São Paulo, Capital (Lº 3995, fls. 307/313), referente aos bens deixados por ANALICE DE LIMA CAPELATO, RG. 2.380.380-0-SSP/SP e CPF/MF nº 940.038.908-68 (que faleceu no dia 16 de julho de 2019, no estado civil de viúva, *sem deixar testamento*), verifica-se que a parte ideal de 1/3 (UM TERÇO) que a "de cujus" possuía no imóvel, objeto desta matrícula, avaliada em R\$ 25.452,67, foi partilhada na proporção de 1/6 (UM SEXTO) a cada um dos seguintes herdeiros-filhos: **LUIZ FERNANDO DE LIMA CAPELATO**, brasileiro, administrador, RG. 8.766.369-7-SSP/SP., inscrito no CPF/MF sob nº 091.898.958-27, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com **SANDRA FERREIRA CAPELATO**, brasileira, administradora, RG. 16.196.368-SSP/SP., inscrita no CPF/MF sob nº 116.703.118-05, residentes e domiciliados em São Paulo, Capital, na Rua Afonso Celso, nº 833, apto. 12-A, Vila Mariana, e **ANA CRISTINA DE LIMA CAPELATO**, brasileira, solteira, maior, psicóloga, RG. 17.118.446-4-SSP/SP., inscrita no CPF/MF sob nº 088.626.848-60, residente e domiciliada em São Paulo, Capital, na Rua Edson, nº 1163, bairro Campo Belo. Compareceu na qualidade de advogado das partes, o Dr. RONALDO MENDES FERNANDES, OAB/SP 138.731 e CPF/MF nº 125.133.808-94.

O OFICIAL DESIGNADO, _____

WALTER MÜLLER JÚNIOR

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 480.906